



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 039/2014 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado nas áreas de ciências humanas e/ou sociais. Mínimo de 05 anos em execução de projetos ou processos de gestão, preferencialmente no setor público.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Atuação na área de legislação educacional.
Conhecimento dos programas do governo federal de acesso à educação superior.
Experiência em assessoria jurídica
Noções básicas de sistemas de informação

Vigência do Contrato: 08 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-002/2014-1

Atividades e produtos:

Atividade 1.1: Realizar estudo analítico referente aos últimos editais do PROEXT com vistas a identificar o crescimento número de programas/projetos do PROEXT.

Atividade 1.2: Levantar e analisar os documentos norteadores dos Editais e da Política Nacional de Extensão, identificar quais foram as metodologias estabelecidas nos editais e nos processos de seleção das propostas.

Atividade 1.3: propor possíveis mudanças na metodologia e definição de indicadores de impacto dos projetos/programas nas distintas áreas.

Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico sobre a evolução do atendimento do PROEXT desde primeiro edital lançado em 2005 até o edital de 2015, incluindo a proposição de possíveis mudanças metodologia e definição de indicadores de impacto dos projetos/programas nas distintas áreas.

Atividade 2.1: Elaborar e propor indicadores de avaliação para as propostas apresentadas nos Editais do PROEXT.

Atividade 2.2: Levantamento estatístico do número de IES concorrentes ao Edital do PROEXT, o perfil dessas IES, e evolução da participação em cada Edital das referidas IES.

Produto 2: Documento Técnico contendo estudo sobre os indicadores de avaliação e critérios previstos nos editais do PROEXT, assim como levantamento estatístico do número de IES concorrentes ao Edital do PROEXT.

Atividade 3.1: Levantamento junto às IES (federais, estaduais e municipais) sobre o processo de execução dos programas/projetos do PROEXT, no que diz respeito às principais dificuldades enfrentadas em cada IES.

Atividade 3.2: Aplicar junto as IES, questionário de consulta para diagnóstico das ações e possíveis dificuldades relação à execução do PROEXT.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados alcançados nas supervisões in loco realizadas em instituições de ensino (federais, estaduais e municipais) superior participantes do PROEXT, identificando possíveis dificuldades enfrentadas no processo de execução dos projetos/programas para subsídio desenvolvimento de um módulo de supervisão no Sigproj.

Atividade 4.1: Levantar informações para o gestor do Programa, no que diz respeito a edição de um sítio eletrônico com informações sobre os editais, reuniões da CONEX, publicações eletrônicas sobre a política nacional de extensão universitária.

Atividade 4.2: Analisar os dados levantados a partir dos editais, reuniões da CONEX e publicações eletrônicas sobre política nacional de extensão universitária.

Produto 4: Elaboração de documento técnico com o levantamento de informações para subsídio de conteúdo para o sítio eletrônico, no qual conste informações relevante à política nacional de extensão universitária para o público externo.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contratadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**)**, para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 20/03/2014**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS** os currículos que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 20/03/2014** e os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC, no link **"MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO SITE DO MEC**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que

essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.